

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
PÇA ANTÔNIO MEGALE, 86 - BORDA DA MATA/MG - CEP 37564-000

**LEI N.º 1254/2000**

**“Autoriza o Executivo a acompanhar despesas referentes a Devedores Diversos e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Borda da Mata por seus legítimos representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a empenhar a despesa de R\$ 106.699,48 ( cento e seis mil, seiscientos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) referente ao lançamento de “Devedores Diversos” efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quando da análise das contas daquele exercício.


Art.2º) – Para a contabilização da referida despesa fica o Executivo autorizado a autorizar a utilizar a seguinte dotação constante do orçamento vigente:

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
Função: 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Programa: 08 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Subprograma : 033 DÍVIDA INTERNA  
Projeto/atividade: 2.014 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  
Elemento: 4351.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º) – Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 15 de fevereiro de 2000.

  
DORIVAL CARLOS BORGES  
- Prefeito Municipal -